

EDITAL

Nº 501/2022

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho n.º 596/2022**, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 15 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara

FREDERICO
ALEXANDRE
ALJUSTREL DA
COSTA ROSA

Assinado de forma digital
por FREDERICO ALEXANDRE
ALJUSTREL DA COSTA ROSA
Dados: 2022.11.15 15:38:54
Z

(Frederico Rosa)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que nesta data afixei
o presente Edital.

Barreiro, 15 / 11 / 2022

O Trabalhador Carla

DESPACHO Nº 596/2022

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DE DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Tendo em consideração o teor do despacho nº 587/2022, de 07/11/2022 do Sr. Vereador do Pelouro na signatária na qualidade de Diretora do **Departamento de Águas, Higiene Urbana e Atividades Reguladas**, e considerando o disposto no artigo 38º, do anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015. De 07/01, na sua atual redação, e o nº 2 do artigo n.º 16.º, da Lei n.º 49/2012 de 29/08, na sua atual redação, bem como a necessidade urgente de dotar os serviços da autonomia necessária ao bom funcionamento da unidade orgânica – Divisão de Águas e Saneamento, determino:

Subdelegar no **Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, Engº Rui Teixeira**, com faculdade subdelegatória (quando aplicável), as seguintes competências:

1. Ao abrigo do art. 35º nº 1, por aplicação do nº 1 do art. 38º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09:
 - a) Executar as deliberações da Câmara Municipal;
 - b) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que, para a sua execução, seja necessária a intervenção da Câmara Municipal.

2. Ao abrigo do nº 2 do art. 38º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, decidir sobre os seguintes assuntos, relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos:
 - a) Justificar faltas;
 - b) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - c) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a esta matéria, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público.

3. Ao abrigo do nº 3 do art. 38º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09:
 - a) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho, ou deliberação dos eleitos locais.

4. Assinar a correspondência a expedir relativa aos assuntos que correm pelos serviços da referida Divisão, sem prejuízo de que o expediente que se reporte de maior complexidade e delicadeza e o que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura do delegante ou do Presidente da Câmara, no âmbito dos poderes que lhe estão reservados.

5. Ao abrigo do número 3 do artigo 16.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, subdelegar a assinatura de correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos nos trabalhadores da Divisão para os quais tal se justifique, de acordo com as orientações superiormente definidas.

6. Praticar os atos administrativos e formalidades de carácter instrumental e de gestão necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante, dos assuntos que se encontrem atribuídos no Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro, publicado na IIª série do DR n.º 190, de 30 de setembro de 2022, no âmbito da Unidade Orgânica que dirige.

Proceda-se à publicação exigida por lei.

Barreiro, 9 de novembro de 2022

A Diretora do Departamento de Águas, Higiene Urbana e Atividades Reguladas
(Com competência delegada por despacho n.º 587/2022, de 07/11)



Rita Isidro